



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - Oficiais de Justiça

Processo: **5167417-78.2018.8.09.0051**

Ação: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**

Polo Ativo / Promovente / Requerente / Querelante: **BANCO DO BRASIL S.A**

Promovido(a): **WAP CALÇADOS EIRELI - ME**

Mandado: **3176072**

Data da diligência: **19 de setembro de 2024**

Hora da diligência: **08h30min**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data do dia 19/09/2024, às 08h30min, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e lá estando, DEIXEI DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO DO MANDADO, EM QUE CONSTA COMO PROMOVIDO: DOUGLAS BATTISTI, em virtude de ter sido atendido pelo Sr. Francisco Carlos Nogueira, porteiro, o qual após interfonar, informou que não havia pessoas no local, devido ao não atendimento do interfone. E, para constar lavrei a presente certidão.

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado de AVALIAÇÃO nº 2822583, autos nº 5100983-05.2021.8.09.0051 - tendo como promovente: Banco do Brasil, e promovido: WAP CALÇADOS EIRELI - ME, DOUGLAS BATTISTI, e aí sendo à 13:10 horas, eu Oficial de Justiça Avaliador Judicial, abaixo assinado, procedi a AVALIAÇÃO do bem, conforme abaixo segue:

BEM: Um Imóvel: área do terreno 88,66m², confrontações e confrontantes, conforme matrícula 23.116; CRI: Goiânia. Localização: Rua A, Qd. B, Lt. 3/7, Apto. 509, 5º Pavimento, Bloco B, Edifício Residencial Vila Rica, Vila Colemar Natal e Silva-Goiânia-GO. Propriedade de DOUGLAS BATTISTI. Apartamento com Sala/Varanda, Cozinha/Área de serviços, Dois Quartos, e um Banheiro.

MÉTODO: O método usado na avaliação, foi o método de avaliação indireta e comparativo de mercado de imóveis da região, relativos a imóveis de características ou valores semelhantes, área total e localização, o qual portanto AVALIO o imóvel acima, em R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Realizado a AVALIAÇÃO, e nada mais havendo para constar, lavrou-se o presente auto que vai assinado por me Oficial de Justiça Avaliador Judicial, dando fé para que surta seus efeitos legais.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rosinei Calixto D'Abadia
Oficial de Justiça Avaliador nº. 235
